Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.335	28/05/2012	LPS

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 28/05/2012.

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca de serviços de transporte de cargas por "autônomos" sem a devida inscrição municipal e recolhimentos de impostos e taxas.

REQUERIMENTO Nº. 468 /2012.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antonio Naufel, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis:

1) Há fiscalização de veículos automotores de cargas – "caminhões", localizados no "ponto de caminhões", na Rua José Bonifácio?

2) Os caminhões que lá ficam para serem contratados para os mais diversos tipos de transportes, são cadastrados na Prefeitura Municipal?

3) Esse "serviço" de transporte de carga é regulamentado perante o Poder Executivo Municipal? Quais taxas e ou impostos incidem sobre esses prestadores de serviços?

4) Esses "caminhões" devem ter emplacamento de cor diferenciada, como placas "vermelhas"?

5) A Prefeitura Municipal tem conhecimento que há veículos e motoristas sem a devida inscrição municipal, bem como seus veículos não são dotados de emplacamento especifico para o fim a que se destina, isso é: placas de cor vermelha?

6) Quais medidas são ou poderão ser tomadas para a plena regularização do serviço de transporte de cargas por motoristas autônomos?

Justificativa:-

Justifica-se o presente, tendo em vista que este Vereador necessita estar informado em relação aos serviços prestados em nosso Município, bem como as condições desses serviços prestados a nossa comunidade, razão que solicito providências urgentes acerca do assunto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de maio de 2012.

ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 842/2012

MOCOCA, 21 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1599	26.06.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de serviços de transporte de cargas por "autônomos" sem a devida inscrição municipal e recolhimentos de impostos e taxas, constante do Requerimento nº **468/2012**, de autoria do Vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, nos informar o seguinte, de acordo com manifestações do Departamento de Trânsito e do Setor de Fiscalização Tributária :

O Departamento de Trânsito já está regulamentando o tradicional ponto de caminhão de aluguel na marginal Av. João Batista de Lima Figueiredo, com sinalização de placas de horário de funcionamento.

Não há legislação que regulamenta o referido ponto ou local de estacionamento dos caminhões, conforme indicado na Rua José Bonifácio.

Portanto, não há fiscalização pertinente ao Setor de Fiscalização Tributária.

Exceto as empresas, as inscrições municipais para condutores de veículos de aluguel são concedidas para profissionais autônomos, tendo as seguintes denominações: caminhão de aluguel, transportador de cargas autônomo, motorista autônomo etc. Não existe concessão de licença específica para o local. Conhecido como "ponto de caminhões".

Os alvarás dos veículos de aluguel contem a placa do veículo, condição exigida pela CIRETRAN na regularização da documentação do veículo.

Quanto a cor do emplacamento do veiculo a informação poderá ser obtida junto a CIRETRAN ou DENATRAN, visto tratar de assunto do Código de Trânsito Brasileiro.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão Ord em 02/07/12

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02/07/12

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP